

LEI N.º 2.344, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

O PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$784.835,37 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			784.835,37
Excesso			
02 07 03	COORDENADORIA DE GESTÃO E FISCALIZ DE OBRAS PUBLICAS		737.745,28
461	17.512.0006.2166.0000 INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVICOS		F.R.: 002 00
		AÇÕES DE COMBATE ÀS PERDAS DE ÁGUA – FASE 4	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 127	FEHIDRO ACPA FASE 4	

Superav Financeiro

02 07 03	COORDENADORIA DE GESTÃO E FISCALIZ DE OBRAS PUBLICAS		47.090,09
462	17.512.0006.2166.0000 INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVICOS		F.R.: 091 00
		AÇÕES DE COMBATE ÀS PERDAS DE ÁGUA – FASE 4	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	91	TESOURO-exercícios anteriores	
	100 127	FEHIDRO ACPA FASE 4	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	737.745,28
Superávit Financeiro:	47.090,09

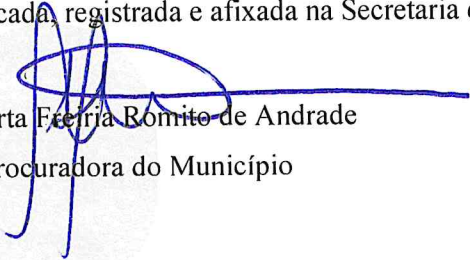
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Altinópolis, 04 de março de 2026.



HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.



Roberta Ferreira Romito de Andrade
Procuradora do Município